

---Ao quinto dia do mês de Abril de dois mil e quatro no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos.----

---Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas impossibilitada de o fazer, a presente reunião foi secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.-----

---Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.---

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número dois mil e setenta e três, datado de vinte e quatro de Outubro de dois mil e três, em nome de José António Simões Filipe e Outro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura de alterações a prédio urbano para constituição do mesmo em propriedade horizontal, sito no Arrabalde, freguesia de Santa Maria.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de se ter verificado não haver coincidência entre o fim a que se destina cada fracção e o que foi fixado pelo projecto e também por este estar subscrito por engenheiro, quando a legislação determina que para obras inseridas em zonas classificadas e zonas especiais de protecção, os projectos terão de ser subscritos por arquitectos. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente uma exposição em nome de Os Três Duques, Aterros, Desaterros e Materiais de Construção, Limitada, relativa a proposta de indeferimento ao projecto de arquitectura para construção de armazém, em Dagorda, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade

deferir o projecto de arquitectura para a construção de armazém, sugerindo que a sua implantação não permaneça naquele local, por período superior a cinco anos.-----

---Foi presente uma exposição em nome de Ana Gertrudes Rodrigues da Silva Duque, entrada em vinte e oito de Março de dois mil e quatro e registada sob o número três mil e trinta e sete, relativa a proposta de indeferimento ao projecto de arquitectura para transformação de garagem em habitação em regime de propriedade horizontal, em Dagorda, freguesia de Santa Maria.-----

---Após apreciar a presente exposição, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o projecto de arquitectura referido, com a condição de ser efectuada uma compensação, devida pela impossibilidade do cumprimento legal e regulamentar no que respeita à criação de lugares de estacionamento, conforme é determinado pelos artigos vinte e oito e vinte e nove do Regulamento Municipal do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o ofício número trezentos e oitenta e cinco, de três de Março de dois mil e quatro, em nome de Maria Alice Pereira Dias, solicitando informação prévia para implantação de barraca em madeira, a levar a efeito no Serrado, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido deliberou por unanimidade propor o indeferimento da pretensão, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto a “Outras Áreas Agrícolas”, e não cumpriu com o estipulado no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, em que a parcela de terreno deveria ter pelo menos cinco mil metros quadrados para se poder construir, o que não se verifica. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e vinte, datado de oito de Março do corrente ano, em nome de Joaquim dos Santos Ribeiro, solicitando informação prévia para construção de habitação, em Usseira.--

---O Executivo Camarário, após analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional na classificação do Plano Director Municipal, e o número dois do artigo sessenta e três do referido regulamento do Plano Director Municipal, fazer alusão de que estas áreas se regem pelo

disposto no Decreto-Lei noventa e três, barra, noventa, onde de acordo com o mesmo, não é possível construir-se naquelas áreas. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e quatro, datado de nove de Fevereiro do ano em curso, em nome de Louis Arthur Andrade, solicitando informação prévia para construção de edifício multifamiliar, a levar a efeito em Gaeiras.-----

---Após apreciar o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da pretensão não respeitar o estipulado na alínea c) do artigo vinte e oito do Regulamento do Plano Director Municipal, pois iria causar um impacto negativo junto das habitações laterais, bem como todo o enquadramento do local. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e quarenta e cinco, de dez de Março do corrente ano, de Mata Rica Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada, solicitando informação prévia para instalação de fabrico de queijo, a levar a efeito na Quinta da Botelheira, A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido e o parecer técnico que recaiu sobre o mesmo, deliberou por unanimidade homologá-lo, pelo que se passa a transcrever o referido parecer técnico: “O requerente deverá elaborar projecto das obras pretendidas para se poderem sujeitar as mesmas a parecer das autoridades sanitárias e veterinárias”. Mais foi deliberado informar o requerente que o projecto atrás referido, deverá vir organizado de acordo com o Decreto-Lei sessenta e nove, barra, dois mil e três de dez de Abril e decreto Regulamentar oito, barra, dois mil e três de onze de Abril.-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e quarenta e um, datado de vinte e seis de Fevereiro do ano em curso, em nome de Joaquim Rosa Quadrilheiro, solicitando informação prévia para implementação de empresa de lazer e multiusos, a levar a efeito no Senhor da Pedra, freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, com a condição de no futuro projecto de licenciamento, serem observadas as seguintes recomendações

técnicas: - O projecto de inserção na Estrada Nacional deverá obter prévia autorização do Instituto de Estradas de Portugal tendo em conta as futuras instalações dos Bombeiros Voluntários de Óbidos; - O índice de construção bruto (Icb), aplicável para o local deverá ter como referência o definido para os Espaços Urbanizáveis próximos e nunca deverá ser superior a zero, vírgula vinte e seis; - Os arranjos exteriores e paisagísticos deverão contemplar uma clara separação entre a Reserva Ecológica Nacional / Reserva Agrícola Nacional e a restante área do prédio (linha dos oitenta metros); - O projecto do empreendimento proposto deverá respeitar a legislação vigente e aplicável. Mais foi deliberado informar o requerente, que o projecto a apresentar deverá satisfazer um conjunto de necessidades entre as quais, estacionamento, segurança e ruído.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número quinhentos e três, datado de dezassete de Março de dois mil e quatro, de Vila do Castelo, Sociedade Imobiliária, Limitada, solicitando emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, bem como aprovação da nova proposta sobre a hipoteca de lotes para garantir a execução das referidas obras de urbanização, do loteamento a levar a efeito na Quinta de São José, freguesia de São Pedro. DEFERIDO.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e vinte e três, datado de oito de Março do ano em curso, de Vila Caeiras – Empreendimentos Imobiliários, Limitada e Outro, solicitando aprovação ao projecto de alterações do loteamento sito em Lugar D’Além, Gaeiras, titulado pelo alvará número cento e setenta e três.-----

---Após apreciar os últimos elementos apresentados sobre este assunto, a Câmara, deliberou por unanimidade deferir o projecto de alterações ao loteamento em causa, com a condição da rotunda a criar ser revista de forma a ser considerado o loteamento existente a nascente e confinante com a estrada da Califórnia e de ser criado estacionamento e passeio junto ao lote dois e três do loteamento. Mais foi deliberado que terão de ser cumpridas as condições impostas por esta Câmara aquando da realização da reunião realizada a dois de Fevereiro do presente ano e que deverão ser apresentados os projectos de especialidades da presente alteração, incluindo as obras da rotunda, que devem vir medidos e orçamentados de modo a estabelecer-se o valor da caução. Foi ainda deliberado que as despesas com a criação da referida rotunda na estrada da Califórnia, devem ser suportadas na íntegra pela promotora da alteração ao loteamento.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil duzentos e trinta e oito, datado de vinte e quatro de Novembro de dois mil e três, em nome de José Gonçalves Marques, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento trezentos e trinta e dois, sito na “Guarita ou

Canto”, freguesia de Amoreira. -----
---A Câmara, depois de analisar o pedido e com base no parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras. Mais deliberou libertar o remanescente do valor da caução.-----
---Foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e quatro, de dezassete de Fevereiro do corrente ano, de Jaime Almeida, Limitada, solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e cinquenta e um, sito em Santa Iria, Bairro dos Arcos.-----
---Depois de analisar a pretensão, o Executivo Camarário com base no parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento acima indicado e libertar noventa por cento do valor da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das referidas obras.-----
---Foi presente o requerimento número dois mil cento e vinte e três, de quatro de Novembro de dois mil e três, em nome de Maria Manuela Infante Almeida Santos solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e vinte e quatro, sito em Vale Florido, Trás do Outeiro.-----
---A Câmara, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade não receber provisoriamente as referidas obras face ao parecer desfavorável da Comissão de Vistorias, pois as infra-estruturas a receber careciam de confirmação por parte dos técnicos responsáveis pelos projectos e obra.---
---Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----
---Foi presente o requerimento número cento e vinte e nove, datado de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, em nome de António Lopes dos Santos, solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e cinquenta e três, sito em Casais do Rio, freguesia do Vau.-----
---Após analisar o pedido e em face do parecer desfavorável da Comissão de Vistorias, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade não receber provisoriamente as supracitadas obras, em virtude de existirem anomalias quanto à ligação dos ramais dos lotes à rede de águas e de esgotos, de os lancis nos acessos aos estacionamento serem rebaixados e de ser regularizado o revestimento betuminoso dos arruamentos. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo -----
---Foi presente o requerimento número quatrocentos e cinco, de cinco de Março de dois mil e quatro, em nome de Marcos Félix Timóteo e Filhos, Limitada, solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e dezasseis, sito em Usseira.-----
---O Elenco Camarário, depois de apreciar o parecer da Comissão de

Vistorias, deliberou por unanimidade receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento referido e libertar noventa por cento do valor da garantia bancária, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das referidas obras.-----

---CERTIDÕES: - A Câmara, deliberou por unanimidade ratificar a certidão emitida em dezoito de Março do presente ano, por despacho do Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, a Marcos Félix Timóteo e Filhos, Limitada, atendendo à urgência manifestada pelo mesmo, conforme consta do número três do artigo sessenta e oito da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, alterada pela Lei cinco A, barra, zero dois, onde solicitava se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento trezentos e dezasseis, sito em Usseira, para efeitos de transacção do imóvel construído no lote três do referido loteamento.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade ratificar a certidão emitida em dezoito de Março do presente ano, por despacho do Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, a Marcos Félix Timóteo e Filhos, Limitada, atendendo à urgência manifestada pelo mesmo, conforme consta do número três do artigo sessenta e oito da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, alterada pela Lei cinco A, barra, zero dois, onde solicitava se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento trezentos e dezasseis, sito em Usseira, para efeitos de transacção do imóvel construído no lote dois do referido loteamento.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Teresa Maria Lopes de Carvalho Almeida, em vinte e seis de Março do corrente ano e registado no livro seis, a folhas oitenta e nove, sob o número quinhentos e sessenta e dois, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização para efeitos de transacção do lote um constante do loteamento, sito na Estrada Nova, Urbanização “A Cruz” em Carregal, freguesia de Santa Maria deste Concelho, titulado pelo alvará número duzentos e noventa e três, e do imóvel construído no mesmo.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar, que em relação ao loteamento acima indicado, as obras de urbanização já foram recebidas definitivamente.-----

---Foi presente o requerimento número quinhentos e oitenta e dois de

trinta e um de Março do presente ano, em nome de Manuel António Oliveira de Brito, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove, do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, para efeitos de transacção do lote dois constante do loteamento, sito em Gracieira, freguesia de A dos Negros, titulado pelo alvará trezentos e vinte e sete, e do imóvel construído no mesmo.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo e, com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar, que o loteamento acima indicado já possuía todas as infra-estruturas necessárias, pelo que não houve prestação de caução.-----

---**OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA:** - Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta e quatro, de doze de Março do presente ano, de Jaime Almeida, Limitada, solicitando autorização para ocupar uma extensão de seis por seis por um e vinte por seis metros de via pública - Rua Direita, Óbidos, por motivo de obras.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade autorizar a pretensão, com a condição da ocupação não acontecer na Semana Santa de dois mil e quatro, devendo a referida ocupação ser reduzida ao mínimo necessário e a vedação deverá ter apresentação condigna com o local.-----

---**VOTO DE PESAR:** - O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo que fosse exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Carlos Alves Gouveia, Consultor Jurídico durante vários anos desta Câmara Municipal, antigo Vereador deste Município, pelos bons serviços prestados a esta Autarquia.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade exarar em acta um voto de pesar pelo sucedido.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número cento e dezanove, datado de seis de Março do presente ano, em nome de António Camacho Mendes solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de artesanato e produtos agrícolas.-----

---A Câmara, em virtude do requerente ser residente no Concelho de Óbidos, deliberou por unanimidade autorizar a pretensão.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL:** - Foi presente o requerimento número noventa e seis, datado de vinte e seis de Fevereiro do presente ano, em nome de Silvina da Piedade e Maria Humberta Pereira Matias, solicitando o averbamento para os seus nomes da posse do coval número cinquenta e um, talhão F, do Cemitério de São João, que lhes ficou a pertencer por óbito de Albino Matias, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrada em dez de Fevereiro de dois mil e quatro, no

Cartório Notarial de Óbidos.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido e em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o referido averbamento.-----

---**COMPRA DE GAVETÃO**: - Foi presente o requerimento número setenta e quatro, de três de Fevereiro do presente ano, em nome de Maria Manuela Benard Guedes Reis da Costa, requerendo a compra de um gavetão, sito no Cemitério Municipal dos Arcos.-----

---Depois de analisada a pretensão e atendendo à informação positiva do fiscal Municipal, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar a compra do gavetão com o número dezassete/E, do referido Cemitério.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE**: - Sobre

este assunto foi presente um ofício da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, datado de dezanove de Março do corrente ano, solicitando um apoio financeiro para ajudar a suportar os custos com os almoços dos vinte e cinco atletas que irão participar no torneio de Karaté Inter Estilos, a realizar no próximo dia um de Maio no salão daquela Associação.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de duzentos euros, para este efeito.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA**: - Da Junta de Freguesia de Usseira, foi

presente o ofício número vinte e dois, datado de três de Março do presente ano, solicitando um apoio financeiro no valor de quatro mil e novecentos euros, para fazer face às despesas efectuadas com o fornecimento e montagem de madeiras, para forrar e isolar o tecto de uma das salas existentes no edifício desta Junta de Freguesia.-----

---Após apreciar o pedido, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS**: - Foi presente o ofício número cinquenta

e oito, de vinte e cinco de Março do ano em curso, da Junta de Freguesia de Gaeiras, solicitando um apoio financeiro no valor de quinhentos euros por mês, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, para suportar os encargos que esta Junta tem com o Projecto Crescer Melhor – Rede Municipal de ATL's.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro, no âmbito de um protocolo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de Gaeiras.-----

---MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A SOCIEDADE CALIFÓRNIA – RESTAURANTES, LDA., TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO POR ARREMATACÃO DE UMA ESPLANADA NA VILA DE ÓBIDOS – PRAÇA DE SANTA MARIA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta.-----

---CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL, COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA HOMOLOGACÃO: -

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, com licenciatura em engenharia civil, que se dá por transcrita, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, homologou por unanimidade a referida lista de classificação final.-----

---PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2004/2005, ABERTURA DE CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUER E RESPECTIVOS CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Serviço de Transportes Escolares, que se transcreve: “Assunto: - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2004/2005; - APROVAÇÃO DO MODELO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DOS CONCURSOS; - ABERTURA DE CONCURSOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUER. De acordo com o nº 3 do Artº 4º e nº 1 – a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar até ao dia 15 de Abril o Plano de Transportes Escolares. Assim, para apreciação e aprovação da Câmara, em anexo junto o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2004/2005, já entregue para aprovação do Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes documentos: - 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares; - 1 mapa de transportes em veículos das juntas de freguesia; - 2 mapas de transportes em veículos camarários; - 1 mapa dos circuitos especiais em automóvel de aluguer; - 2 mapas de transportes em carreiras públicas; - 2 plantas do concelho contendo os itinerários dos meios de transporte escolar. Caso a Câmara

aprove este Plano de Transportes Escolares, deverá também, nos termos no nº 1.1 da Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro, deliberar abrir concursos (públicos ou limitados) para adjudicação dos circuitos especiais nele previstos, a efectuar em automóvel de aluguer, a saber: nº 19 – Vale Benfeito – Escola EB 1 de Vale de Janelas; nº 20 – Casal Fevereiro (Vale Benfeito), Covões – Serra d’El Rei (com ligação à Escola Josefa de Óbidos por carreira pública); nº 21 – Amoreira, Vale Benfeito – Serra d’El Rei. (transporte de alunos do ensino especial, com ligação à CERCÍ de Peniche pela carrinha da escola). Para este efeito e à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, proponho que a Câmara delibere abrir concursos limitados, sendo convidadas por ofício as seguintes entidades: - Táxis Flor d’El Rei, Lda. (Serra d’El Rei); - Transmóvel, SCARL (Serra d’El Rei); - José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão (Olho Marinho); - Augusto José Ribeiro Carvalho (Olho Marinho); - Táxis Pérola do Vau, Lda. (Vau); - José Constantino (Amoreira); - Empresa de Transportes Auto-Penafiel, Lda.; - Rodoviária do Tejo, S.A.. Para conhecimento e aprovação da Câmara (nº 1.2 da Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro), anexo também o modelo dos “programa do concurso” e “caderno de encargos” a utilizar nos concursos para a adjudicação dos circuitos especiais.”-----O Executivo Camarário, depois de analisar os documentos referidos na já mencionada informação, deliberou por unanimidade aprová-los e autorizar a abertura dos respectivos concursos limitados.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. LOCAL: Óbidos. Presente os trabalhos a mais de espécie diversa relativos à empreitada referida em epígrafe. TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. Os trabalhos agora propostos são referentes a diversas situações pontuais e imprevistas que foram surgindo no decurso da obra, nomeadamente os achados arqueológicos (silos, arco ogival, arco ogival junto à chaminé e restos de construções anteriores ao século XVIII). Também com o aproximar da conclusão da obra, algumas das indefinições programáticas foram sendo resolvidas com a consequente necessidade de executar trabalhos adicionais. Os trabalhos são os seguintes: Trabalhos a mais de espécie diversa nº 6 – 4.038,75 € Trabalhos a mais de espécie diversa nº 7 – 4.275,50 € Trabalhos a mais de espécie diversa nº 8 – 3.684,18 € Trabalhos a mais de espécie diversa nº 9 – 11.900,50 € TOTAL – 23.898,93 € Os trabalhos a mais de espécie diversa agora propostos não devem ser técnica e economicamente

separados da empreitada, para evitar inconvenientes para o dono da obra. O valor acumulado de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa corresponde a 24,73 % do valor da proposta inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato inicial da empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á solicitar a lista de preços ao empreiteiro, a firma Mateus e Irmãos, Lda., para os trabalhos a mais de espécie diversa no valor total estimado de 23.898,93 € + iva. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o relatório final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “Obra: “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”. Concurso Público. ANÁLISE DAS PROPOSTAS. RELATÓRIO FINAL. No dia 26 do mês de Março do ano dois mil e quatro reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Vereador Pedro José Barros Félix, que preside, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal, e Arq.ª Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 2ª classe, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do D.L. supracitado, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo, é parecer desta comissão que a presente obra deverá ser adjudicada à firma **Construções LINTO & MARQUES, S.A.** pelo valor de **221.794,50 €** (mais IVA) e prazo de execução de **90 dias** seguidos, conforme proposta apresentada pelo concorrente.”-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente relatório final, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada referida em epígrafe, à firma Construções Linto & Marques, S.A., pelo valor de duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de noventa dias seguidos.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS – EQUIPAMENTO DOS FUROS RA2, RA3 E RA4 E CONDUTA ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ”, PARA**

APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato adicional da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”,**

PARA ADJUDICAÇÃO: - Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA n.º 1, 1-a e 5. RESPOSTA. Local: Óbidos. Presente ofício n.º 0064-A/2004 de 2004/03/10, do empreiteiro, Mateus e Irmãos, Lda. com a aceitação dos preços unitários e totais, relativos aos trabalhos a mais de espécie diversa da obra referida em epígrafe. TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. Estes trabalhos dizem respeito à imobilização da grua motivadas pela festividades da Semana Santa e dos trabalhos arqueológicos tornados necessários e com carácter de urgência, na sequência da descoberta dos silos e construções anteriores ao século XVIII. Os trabalhos são os seguintes: - Trabalhos a mais de espécie diversa n.º 1 – 1.795,67 € - Trabalhos a mais de espécie diversa n.º 1-A – 2.593,75 € - Trabalhos a mais de espécie diversa n.º 5 – 7.920,00 € TOTAL 12.309,42 € Os trabalhos a mais de espécie diversa agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, para evitar inconvenientes para o dono da obra. Estes trabalhos enquadraram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, à firma Mateus e Irmãos, Lda., pelo valor total de 12.309,42 €+ iva, para a realização de contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa à firma Mateus e Irmãos, Lda., pelo valor de doze mil trezentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA, tendo em vista a realização do contrato adicional à empreitada.-----

---**8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004,**

PARA CONHECIMENTO: - Foi presente para conhecimento a 8ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, que se transcreve: “Assunto: 8ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo:

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 8ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - €307.100,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 156.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €151.100,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 366.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 156.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 210.000,00. À consideração superior.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da 8ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, para 2004.-----

---**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, apresentando uma proposta de alteração aos artigos quarto, oitavo e décimo segundo do Regulamento Interno de Fundos de Maneio da Câmara Municipal, que se transcreve: “ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Na sequência da deliberação da Câmara de 15 de Março de 2004, o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos 4º, 8º e 12º. Artigo 4º (Serviços utilizadores); Actividade 15) Comissão Protecção Crianças e Jovens de Óbidos; Clas Econ. 020121; Montante 250,00 €; Funcionário Responsável Zélia Moniz; Artigo 8º (Afectação); À classificação económica 020121 – Outros Bens, o valor afecto passa de 3.475,00 € para 3.725,00 €; Artigo 12º (Entrada em vigor) A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.”----

---O Executivo Camarário, após analisar o referido documento, deliberou por unanimidade autorizar a referida alteração, nos termos apresentados.--

---**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003:** - Foram presentes ao Órgão Executivo os documentos de Prestação de Contas, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano transacto, encontrando-se devidamente elaborados para efeitos de discussão e votação, afim de serem apresentados ao respectivo Órgão Deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas. Da Prestação de Contas, os documentos: Número treze – Notas de Balanço e à Demonstração de Resultados; Número vinte – Subsídios concedidos; Número vinte e três – Subsídios obtidos; Número vinte e quatro – Activos

de Rendimento Fixo e Número vinte e cinco – Activos de Rendimento Variável, não estão contemplados na mesma, em virtude de não existirem movimentos para seu preenchimento.-----

---Após análise pelos membros presentes, passou-se à discussão dos referidos documentos de gestão, tendo tomado a palavra o Senhor Presidente da Câmara, tecendo alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----

---Terminados os esclarecimentos por parte do Senhor Presidente e não se tendo verificado nenhuma intervenção por parte dos presentes, este determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se, então determinado que os documentos de Prestação de Contas aqui em referência seriam aprovados por unanimidade de votos dos presentes, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, na qualidade de Vereadores.-----

---**DESTACAMENTO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A EMPRESA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M.”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este

assunto foi presente uma informação interna, que se transcreve: “ASSUNTO: Pedido de Destacamento de Pessoal. Havendo urgente necessidade de dotar a empresa Óbidos Património – E.M. de pessoal, venho por este meio propor a colocação de pessoal em regime de destacamento dos seguintes funcionários municipais pressupondo a sua aceitação: - Dr^a Ana Paula Ribeiro; - Dr. Filipe Pessanha; - Dr^a Paula Ganhão; - Dr^a Carla Pinho; - Filomena Gomes; - Helena Miranda; - Nuno Santos; - Rui Vieira; - Mário Ferreira. À consideração superior.-----

---Após analisar a informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o destacamento dos citados funcionários para a empresa Óbidos Patrimonium – E.M..-----

---**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à firma A Casinha D’Óbidos – Construções, Lda., pessoa colectiva número cinco, zero, quatro, zero, sete, um, três, nove, quatro, com sede na Rua João D’Ornelas, freguesia de São Pedro, na Vila e Concelho de Óbidos, o prédio Rústico, sito nos Arcos, freguesia de São Pedro, Concelho de Óbidos, com a área de nove mil novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da freguesia de São Pedro, sob o artigo trinta, da Secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, zero, seis, oito, três, da referida freguesia, pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, fraccionados em dezoito prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de quarenta mil euros, e as restantes dezassete prestações mensais, com inicio no mês seguinte à escritura,

serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de sete mil novecentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos, cada. Esta aquisição é necessária para a requalificação urbana e de equipamentos da área envolvente à Vila de Óbidos.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio com as referidas condições, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---**RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA:** - A Câmara Municipal de Óbidos celebrou um contrato promessa de compra e venda, em dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, com o Senhor João Fernando Ferreira Reis, para adquirir o prédio rústico com seiscentos metros quadrados, sito na Asseiceira, freguesia de A-dos-Negros, inscrito na matriz sob o artigo seis, da secção G, da referida freguesia, pelo valor de seiscentos mil escudos, pagando no acto de assinatura do mesmo, quatrocentos e sessenta mil escudos, a título de sinal, ficando por liquidar cento e quarenta mil escudos com a celebração da escritura de compra e venda. No dia onze de Abril do ano dois mil e um, no Primeiro Cartório Notarial de Caldas da Rainha, foi celebrada a escritura de compra e venda, entre o Município de Óbidos e o Senhor João Fernando Ferreira Reis, registada no livro número duzentos e setenta e quatro – A, folhas sete a folhas oito verso, constando na mesma, por lapso, que o preço recebido foi de cento e quarenta mil escudos, quando na realidade foi pago um total de seiscentos mil escudos, ou seja, dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos, pelo que deve ser rectificada a referida escritura, pelo valor correcto.-----

---A Câmara depois de apreciar o assunto deliberou por unanimidade rectificar a escritura mencionada, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a mesma.-----

---**PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O PROPRIETÁRIO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO TURISMO, SITO NA RUA DIREITA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto, foi presente um ofício do Senhor José Lourenço Ferreira proprietário do edifício referido em epígrafe, datado de trinta e um de Março do corrente ano, aceitando a contraproposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no que diz respeito ao valor da renda mensal do espaço em referência, no montante de trezentos euros, partindo esta aceitação do pressuposto de que o novo valor de renda vigorará a partir da renda que se vence no primeiro dia útil do mês de Abril corrente, mediante a celebração de um novo contrato de arrendamento a formalizar de imediato.-----

---Após apreciar o presente ofício, o Elenco Camarário deliberou por

unanimidade aprovar o valor de trezentos euros de renda mensal e que esta quantia vigore a partir do primeiro dia útil do presente mês de Abril e celebrar um novo contrato de arrendamento, nas condições sugeridas pelo proprietário do edifício referido em epígrafe.-----

---PROPOSTA PARA ABERTURA E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO DE A-DA-GORDA COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, foi presente uma proposta para a abertura e instrução do Processo de Classificação do Largo de Santo António de A-da-Gorda como Conjunto de Interesse Municipal, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----A Câmara, depois de analisar a referida proposta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPLANADA EM ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Pelo Senhor Simão Pedro Dias Faria, foi presente uma proposta para exploração da esplanada sita no Miradouro do Jogo da Bola, Vila de Óbidos, a fim de ser apreciada e aprovada por esta Câmara Municipal, que se transcreve: “PROPOSTA. **INTRODUÇÃO:** O ano de 2004, um ano repleto de eventos, dos quais a Vila de Óbidos consta de roteiros turísticos nacionais e internacionais, assim, vem mui respeitosamente propor um acordo, para a exploração de uma esplanada na Vila de Óbidos – Miradouro do Jogo da Bola. Afim de dinamizar mais um espaço, com capacidade de resposta face à procura de todos os visitantes, apostando essencialmente num serviço de qualidade ao nível das exigências. **TIPO DE SERVIÇOS A PRESTAR:** Os serviços a prestar, são os decorrentes da actividade de café: - Atendimento do Público em Geral; - Serviço de Cafeteria; - Serviço de Petiscos Regionais; - Serviço de Esplanada. Esta Actividade não tem grandes segredos para a população em geral e os serviços a prestar nunca podem variar muito, mas a maneira como eles forem executados é que podem ser bastante diferentes, assim é fundamental **a aposta na qualidade dos serviços a prestar aos clientes e incluindo uma boa apresentação.** **HORÁRIO DE**

FUNCIONAMENTO: Domingo a 5ª Feira – Abertura às 11:00 Encerramento às 00:00; 6ª Feira e Sábado – Abertura às 11:00 Encerramento às 02:00. O Horário proposto será compatível com os horários já existentes na Vila de Óbidos, para melhor servir os clientes e sem infringir as normas do ruído, irá funcionar com música ambiente. **DECORAÇÃO DO ESPAÇO:** A decoração do espaço é também um factor muito importante a ter em conta. Assumirei a responsabilidade de que todo o equipamento (Cadeiras, Mesas, Chapéus de Sol, etc.), serão

escolhidos de forma a se enquadrarem no meio ambiente e com as características do quiosque existente, tendo o cuidado de não existir muita publicidade visível, com prévia concordância dos serviços municipais.

PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE: Atento a todos os eventos culturais a realizar na Vila de Óbidos e no intuito de fazer parte integrante dos mesmos e ainda poder realizar outros: - Festas, Feiras e festivais (Medieval, Árabe, Etc.), participar com vestuário e com tudo o resto para contribuir no sucesso dos mesmos; - Noites de Fado; - Grupos de música ligeira; - Montagem de um ecrã, para assistir jogos do Euro 2004; - Outros. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previamente acordado, será entregue à Câmara Municipal de Óbidos, no final de cada mês, 20% (Vinte) do apuro diário. (Este valor será encontrado através do total apurado diariamente em concordância com o talão da máquina registadora). OBJECTIVOS: O Objectivo é tornar o espaço atractivo, aprazível e integrado no meio ambiente envolvente, com rigoroso respeito pelas normas ambientais.”-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a referida proposta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados a título experimental e mediante algumas condições, que se indicam: A esplanada em apreço deverá encerrar pelas vinte e quatro horas; - A Câmara Municipal deverá ser previamente informada dos petiscos a confeccionar; - A Esplanada funcionará até trinta de Setembro de dois mil e quatro.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----